

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000



**DECRETO Nº 42/2017 – GAB**

Massapê do Piauí-PI, 22 de novembro de 2017.

**DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO  
ACIDENTE COM VÍTIMAS FATAIS NA BR  
316, NO MUNICÍPIO DE INHUMA-PIAUI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tragédia ocorrida nesta terça-feira, 21 de novembro de 2017, na BR 316, no município de Inhuma, Estado do Piauí, que vitimou, dentre outros, três munícipes de Massapê do Piauí-Piauí;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade em relação às famílias,

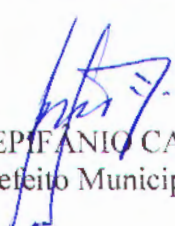
**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado LUTO oficial de 03 (três) dias, em pesar ao falecimento e sofrimento dos envolvidos no acidente automobilístico ocorrido na BR 316, no município de Inhuma-PI, na data de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre – se. Publique – se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 22 de novembro de 2017.

  
FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS  
Prefeito Municipal